



ORIENTAÇÕES PARA APURAÇÃO (Municípios com urna única)

Da instalação da mesa de apuração:

Nos municípios com uma urna, a apuração deverá ser feita logo após o fechamento da urna, no mesmo local de votação, sendo vedado o transporte da urna para outro local.

1. Qualquer filiado(a) ao PSOL, indicado pelas teses ou, não havendo indicação das teses, pela comissão estadual, poderá compor a mesa de apuração;
2. A mesa de apuração deverá ser instalada respeitando a diversidade das teses presentes;
3. É obrigatório o uso de máscaras para todos os presentes no local da apuração.

Do processo de apuração:

4. Após o encerramento da votação, mesários e fiscais devem lacrar a urna com o lacre disponibilizado no kit do mesário, providenciado pelo DM ou comissão organizadora local;
5. Em seguida, deve-se:
 - a) Contabilizar, inutilizar e retirar da mesa de apuração as cédulas não utilizadas
 - b) Realizar a leitura da ata da mesa de votação
 - c) Realizar a contagem do número de assinaturas na lista de presença e registrar no campo “TOTAL DE ASSINATURAS EM LISTA” na Ata de apuração.
 - d) Realizar a contagem do número de cédulas válidas (com no mínimo duas rubricas no verso)
 - e) Cédulas com uma ou sem rubrica serão invalidadas. Deverão ser contabilizadas e registradas no campo “VOTOS INVÁLIDOS” da Ata de apuração.
 - f) Efetuar a contagem de votos por teses, brancos e nulos.
 - g) Registrar em ata os votos por tese, votos em branco, votos nulos.
 - h) A somatória dos votos por tese, dos votos brancos e dos votos nulos deve ser registrada no campo “TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS” da Ata de apuração.
 - i) É recomendado que tenha álcool em gel disponível na mesa de apuração

Procedimentos finais:

6. Após esse processo e a consolidação dos resultados, a ata de apuração - previamente fornecida pela Comissão Organizadora Nacional e providenciada pelo DM ou comissão organizadora local - deverá ser finalizada e assinada pelos representantes de todas as teses presentes;

7. Os representantes das teses poderão solicitar o direito de registrar por meio de fotografia, ao final do processo de apuração, as atas e as listas assinadas;

8. Encerrado o processo de apuração, é de responsabilidade da direção municipal ou comissão provisória local o envio da documentação exigida, conforme artigo 41 do regimento congressual, em até 24h, através de plataforma específica no site do congresso.